



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã

INDICAÇÃO N° 196/89

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES, infra assinada, que por força de delegação popular exerce uma cadeira nesta Câmara - de Vereadores, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para INIDCAR ao Senhor Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias, a fim de que os motoristas de ônibus escolares sejam contemplados com um símbolo ou referência a mais no seu salário, ou percebam hora extra pelo seu trabalho além do horário previsto em lei.

Poucos percebem a preciosidade entregue nas mãos dessas pessoas, pois afirmamos que não há ouro, prata ou pedra preciosa - que pague a carga que conduzem; - são vidas e vidas no seu alvorecer, por isso entendemos que aqueles que transportam seres humanos merecem dos usuários e da população um respeito especial e entre os motoristas de ônibus merecem tratamento ainda mais aconchegante aqueles que trabalham com crianças adolescentes e jovens, eis que precisam ser joviais, pacientes, delicados e enérgicos.

Em virtude da importância de que se reveste o transporte coletivo, pelo seu conteúdo, sugere-se uma prática ainda não - adotada no nosso meio, qual seja a exigência por parte do Poder Público Municipal da submissão anual dos seus motoristas a um exame psicotécnico ou equivalente, que teste a sua capacidade de dirigir com segurança, principalmente os profissionais do transporte cole-

amra Municipal de Ivalpore

2. **Interseals** Seals were used to seal the **interseals** in the **interseals**.

Em 21



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (000 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÃ

coletivo, exigência essa que deveria se estender às empresas concessionárias desses serviços.

Uma vez adotada essa prática no município, é possível - que o Estado e o País passem a adotá-la como norma eficaz de valorização desses profissionais do volante, livrando a nossa gente - de muita lágrima, impedindo que tantos sejam mutilados se tornem paraplégicos condenados a uma cadeira de rodas ou famílias inteiras sejam desimadas de um só golpe.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos - dezessete dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

Maria das Gracas Rocha de Moraes